



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

CONTROLADORIA

PARECER DO CONTROLE INTERNO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DO ENSINO MÉDIO NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, NO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA.

Vem a esta unidade de Controle Interno, para exame, o procedimento de licitação acima especificado, que tem como objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DO ENSINO MÉDIO NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO** atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ourilândia do Norte - PA.

O procedimento licitatório em análise foi REQUERIDO PELO Secretário Municipal DE Educação, Sr CÍCERO BARBOSA DA SILVA através do Ofício Nº 205/2018 - SEMED, justificando que embora a educação para os alunos do Ensino Médio seja uma responsabilidade do Governo Estadual, há um convênio entre o governo do Estado do Pará e a Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, para que o poder público Municipal possa gerir os recursos deste convênio e aplicá-los no Transporte Escolar dos alunos do Ensino Médio do nosso Município, lembrando ser um processo Licitatório para o Ano letivo de 2019, guardando conformidade com as exigências legais preconizadas estando em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública, com toda a documentação que exige a norma vigente.

E importante salientar que o presente procedimento licitatório atendeu ao Artigo 38 em seu parágrafo único, da lei 8.666/93, uma vez que as minutas do edital foram analisadas previamente pela procuradoria municipal. (Parecer jurídico nos autos)

Art. 38 (...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.
[\(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994\)](#)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

CONTROLADORIA

O edital foi divulgado e seu extrato foi publicado no diário oficial, atendendo ao preceito constante no artigo 4º, I da lei 10.520/02.

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º.

Na abertura do processo licitatório no **dia 08 de Janeiro de 2019**, de acordo com a ATA DE SESSÃO PÚBLICA, esteve presente para concorrer às empresas:

- DM TRANSPORTE E TURISMO EIRELI-EPP, CNPJ Nº 27.116.890/0001-58;
- MS GALVÃO EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP, CNPJ Nº 14.037.929/0002-80.

Na conclusão do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2018**, conforme o TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, a **EMPRESA MS GALVÃO EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP, CNPJ Nº 14.037.929/0002-80**, foi à LICITANTE VENCEDORA do certame, OFERTANDO A MELHOR PROPOSTA, COM VALOR UNITÁRIO DE R\$ 5,70 (Cinco reais e setenta centavos) resultando o valor TOTAL de **R\$ 433.200,00** (Quatrocentos e trinta e três mil e duzentos reais). Ocorrendo tudo nos parâmetros da **Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Igualdade, Economicidade e Segurança Jurídica**, princípios basilares da administração pública.

Diante do exposto Manifesto pela **APROVAÇÃO** do retro mencionado processo licitatório, retornando o processo à Comissão de Licitação para as providências cabíveis e necessárias para conclusão do certame.

Salvo melhor Juízo é o Parecer.

Ourilândia do Norte (PA), 16 de Janeiro de 2019.

ANDRADE SOARES DA SILVA
Coordenador do Controle Interno
Dec. 009/2019